



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx Nº 797-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.008885/2022-08

Brasília, DF, 22 de dezembro de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças Interino

AoSr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: revogação da Instrução Normativa Seges/ME nº 75, de 13 AGO 21.

1. Informo que a Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou, nesta segunda-feira (19 DEZ 22), a Instrução Normativa SEGES /ME nº 90, de 16 de dezembro de 2022, que declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, da Instrução Normativa Seges/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021. (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/me-n-90-de-16-de-dezembro-de-2022-451629523>).
2. Cumpre destacar que a Instrução Normativa Seges/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021, autorizava a aplicação da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, no que coubesse, para a designação dos fiscais e gestores de contratos, bem como para a atuação da gestão e fiscalização da execução contratual nos processos de contratação direta de que dispõe a Lei nº 14.133 de 1º ABR 21.
3. Solicito a esse Centro tomar conhecimento, bem como divulgar a referida norma a todas Unidades Gestoras Apoiadas (UGA).
4. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC BARRA, adjunto da Assessoria Técnico-Normativa da SEF (Asse2/SEF), por intermédio do RITEx 860-3022 ou fone (61) 2035-3022.

Gen Div ANDRÉ BASTOS SILVA
Subsecretário de Economia e Finanças Interino

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**